



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

Plenário: Vereador Gilmar Rodrigues

TEL. (15) 3556-1473 / 2013 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br

Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP

CNPJ/MF 57.740.474/0001-97 – Inscr. Estadual Isenta.

www.camaraiporanga.sp.gov.br



## **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 009/2024**

(Autoria: Vereadores Márcio Moreira de O. Junior e Rosimara Aedil Alves Fonseca)

**“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS, COMISSIONADOS OU DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA PARA CONDENADOS POR VIOLÊNCIA CONTRA MULHER EM ÂMBITO MUNICIPAL.”**

A Câmara Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que ela aprovou o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

**Art. 1º.** Fica proibida a nomeação de cargos comissionados ou de função de confiança para condenados por violência contra mulher em âmbito municipal.

**Art. 2º.** Os condenados por violência contra mulher, “Lei Maria da Penha”, ficam impedidos de serem nomeados em qualquer cargo, sendo este efetivo via concurso, e/ ou por processo seletivo, comissionados ou função gratificada no município de Iporanga.

**Art. 3º.** O chefe do Poder Executivo que nomear ao cargo pessoa condenada, sem pesquisa prévia, estará sujeito a multa de um mil (1.000) UFESP/ mês.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, Plenário Gilmar Rodrigues, em 09 de Maio de 2024.

  
MÁRCIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

Vereador

  
ROSIMARA AEDIL ALVES FONSECA

Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA**

“Capital das Cavernas”

Plenário: Vereador Gilmar Rodrigues

TEL. (15) 3556-1473 / 2013 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br

Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP

CNPJ/MF 57.740.474/0001-97 – Inscr. Estadual Isenta.

[www.camaraiporanga.sp.gov.br](http://www.camaraiporanga.sp.gov.br)



### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto visa impedir que pessoas condenadas pela Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006, conhecida como a “Lei Maria da Penha”, venham a assumir cargos públicos no âmbito deste Município de Iporanga, no intuito de assim inibir novos crimes e incentivar mais vítimas a fazer denúncias.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Ósala das sessões, Plenário Gilmar Rodrigues, Em 09 de Maio de 2024

**MÁRCIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**

**Vereador**

**ROSIMARA AEDIL ALVES FONSECA**

**Vereadora**